



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 550/04, DE 06 DE AGOSTO DE 2004.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), destinados a Abertura de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa de 2004, e dá outras providências.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Especial no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com abertura de Dotação Orçamentária, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS**

07.22. SETOR-SAÚDE MENTAL/ESTADO

07.22.10. SAÚDE

07.22.10.303. SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

07.22.10.303.114. ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

07.22.10.303.114.2.065 – Atividades da SAÚDE MENTAL/ESTADO

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 150,00

**Objetivo:** “Aplicar os recursos recebidos da Saúde Mental do Estado, na distribuição de medicamentos à população do Município”.

**Recursos:** Saúde Mental/Estado

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 150,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

AB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

**LEI MUNICIPAL Nº 550/04, DE 06 DE AGOSTO DE 2004.**

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS**

07.01. SETOR-A.S.P.S.


2.039. Atividades da Secretaria

3.3.90.39.19.00 – Serviços de Seguros em Geral..... R\$ 150,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 150,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,**  
aos seis dias do mês de agosto de 2004.

  
VILSON ANTONIO BABICZ  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EM 06.08.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
SILVIA MARIA POLITO  
Secretaria